#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

### **Decretos**

#### DECRETO N.º 23.069 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

"Permite o uso, a título precário, de parte do prédio onde funciona a unidade municipal do Atende Fácil ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destinado à instalação da Vara das Execuções Fiscais"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica permitido o uso, a título precário, de parte do prédio onde funciona a unidade municipal do Atende Fácil, localizado na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, área central de Araçatuba, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único**: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto, com toda a infraestrutura existente, destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco da permissionária, à instalação e funcionamento da Vara de Execuções Fiscais de Araçatuba, vedada qualquer outra destinação.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

# DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

## **DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

### **ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

### **FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

## **VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 23.071 - DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais)"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orcamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1352 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 540.000,00

1371 - 212.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 211.000,00

1389 - 213.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica <math>173.000,00

Total da Unidade 924.000,00

Total da Suplementação 924.000,00

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 – Tesouro, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

#### **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

### DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

#### **JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

#### VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### **Outros Atos**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA DE CULTURA

CONCURSO № 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS.

Processo Administrativo nº 9.044/2023 RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de habilitação do Concurso nº Concurso nº 004/2023 – Seleção de Projetos para produção de espetáculos de artes cênicas. A análise dos documentos foi realizada pela Comissão de Habilitação, nomeada por meio da portaria SMC nº 009/2023, que chegou ao seguinte resultado:

Proponente	Proieto	Parecer	Pontuação	Classificação	Hahilitação
Troponente	110,000	i di ecei	i orituação	Ciassilicação	Habilitação

Rafael de Moura	O Pequerrucho	Aprovado	50	1º	Habilitado
Mantello	Príncipe			selecionado	
CPF nº					
311.185.468-06					
Marcus Vinícius	Prontos Para a	Aprovado	49	2º	Habilitado
Camargo Bertelli	Batalha			selecionado	
CPF nº					
481.529.118-79					
C T de Paula Arte e	MA-BET-MOUT	Aprovado	49	3º	Habilitado
Cultura				selecionado	
CNPJ nº					
33.447.315/0001-30					
Michel Eugênio	N'água ou dentro	Aprovado	47	1º suplente	Habilitado
CPF nº	dela				
385.414.928-00					
Vinícius Vieira Forato	SerTão Circo	Aprovado	44	2º suplente	Habilitado
CPF nº					
317.369.118-05					
Charles Ferlete dos	Diário de Bicicleta	Aprovado	43	3º suplente	Habilitado
Santos					
CPF nº					
228.737.788-30					
Duxtei Vinhas Itavo	Até que enfim,	Aprovado	43	4º suplente	Habilitado
CPF nº	Astromélia, Elfa do				
403.379.608-87	jardim!				
Paula Liberatti	Para todos nós	Aprovado	43	5º suplente	Inabilitado
Aliandro Barros					Item 8.1 "b"
CPF nº 22655952847					
Flávia Moreira Pinto	UNIVERSUM	Aprovado	38	6º suplente	Habilitado
34481119888					
CNPJ nº					
26.358.599/000123					
24.596.100 Elaine	Do Erudito ao	Aprovado	37	7º suplente	Inabilitado
Pereira dos Anjos	Popular				Item 8.1 "b"
CNPJ nº					
24.596.100/0001-90					1

Após a publicação do "Resultado Final" no Diário Oficial Eletrônico do Município, os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 05 dias (úteis), encaminhados para o e-mail: <a href="mailto:secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br">secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br</a> com a descrição no campo assunto "Recurso Habilitação Documental Edital de Concurso nº 004/2023.

Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos na fase recursal.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária

Municipal de Cultura

.....